

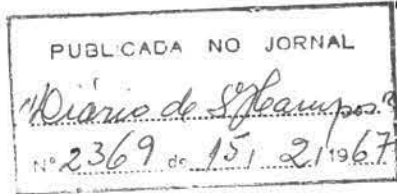
1891

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de de 19



1-1-101
S

LEI Nº 1316
DE 9 de fevereiro de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender, mediante concorrência pública, os seguintes veículos e máquinas de propriedade da municipalidade, considerados imprestáveis para os serviços públicos:

- a) - 1 chassis, sem motor, para caminhão F-600, certificado de propriedade veículo a motor nº ... 185959;
- b) - 1 caminhão basculante, F-6, motor nº F-6RISBX-16.820, ano de 1951, cor verde, certificado nº 74.234;
- c) - 1 caminhão F-8, motor nº 98-EQ-28.451, ano de 1949, cor verde, certificado nº 48.105 - sem radiador;
- d) - 1 automóvel sedan, Chevrolet, 6 cilindros, ano de 1951, cor verde garrafa, motor nº JAN-488331 certificado nº 126.447;
- e) - uma carroceria para basculante, sem hidráulico
- f) - um trator de esteira, "International", modelo - TD-9;
- g) - 1 caminhão F-8, ano de 1949, cor verde;
- h) - 1 caminhão basculante, Chevrolet, ano de 1957, cor laranja e preto.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 9 de fevereiro de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em nove de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira - Diretor do D.A.